



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O**  
**ENSINO MÉDIO – PICEM/UFRR**



EDITAL Nº 03/2010-PICEM/UFRR

Boa Vista, 18 de novembro de 2010.

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PICEM/UFRR**

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UFRR no uso de suas atribuições legais, em consonância com as diretrizes do Programa de Institucional de Iniciação Científica PIBIC – Ensino Médio/CNPq, torna pública as inscrições para seleção de candidatos ao PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO, com vigência no período de dezembro de 2010 a setembro de 2011, na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

**1. Dos Objetivos**

- a) despertar a vocação científica de alunos do Ensino Médio em atividades de pesquisa, incentivando talentos potenciais e envolvendo o aluno com os desafios da ciência e com a metodologia do trabalho científico;
- b) oferecer aos docentes da UFRR a oportunidade de interagir mais diretamente com alunos do ensino médio, possibilitando a prática de diferentes maneiras de construção do conhecimento.

**2. Do Público Alvo**

**2.1 Do Aluno**

- a) estar regularmente matriculado na Escola Agrotécnica ou no Colégio de Aplicação da UFRR, e ter previsão para conclusão do curso em período superior a 12 meses, a partir da data de início da vigência da bolsa;
- b) não possuir vínculo empregatício e ou ser beneficiário de outra bolsa;
- c) possuir frequência escolar igual ou superior a 80%;
- d) apresentar histórico escolar e ter bom desempenho durante a vigência da bolsa;
- e) apresentar o termo de consentimento para participação no Programa assinado pelo responsável legal do aluno, quando menor de idade;
- f) possuir currículo cadastrado na plataforma *Lattes*. (<http://lattes.cnpq.br>)
- g) desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, dedicando, no mínimo, 06 (seis) horas semanais, sob a orientação do professor/orientador;
- h) ao término do período de duração da bolsa, elaborar relatório contendo os resultados

alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho, e apresentá-los no Encontro de Pesquisa e Iniciação Científica – EPIC/UFRR.

## **2.2. Do Professor/Orientador**

- a)** ser professor da UFRR, com regime de trabalho de 40 horas ou DE e possuir no mínimo o título de mestre, e/ou professor/pesquisador visitante ou bolsista (DCR, PRODOC) com vínculo de permanência mínima em unidade da UFRR pelo período de vigência do programa;
- b)** possuir projeto de pesquisa cadastrado na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRR;
- c)** possuir currículo atualizado na plataforma *Lattes*;
- d)** pertencer a um grupo de pesquisa da UFRR e cadastrado no Diretório do CNPq ou ingressar em um grupo até a data de assinatura do termo de compromisso;
- e)** submeter, no máximo, três diferentes propostas com solicitação de bolsa;
- f)** orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico;
- g)** acompanhar o aluno no evento institucional para apresentação dos trabalhos de Iniciação Científica da UFRR, em datas e condições a serem definidas pela PRPPG.
- h)** Participar como avaliador “*Ad hoc*”, *quando formalmente solicitado pela PRPPG*.

## **3. Das Inscrições:**

**3.1.** As inscrições estarão abertas na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no período de 18 a 29 de novembro de 2010, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00 h;

**3.2.** Os seguintes documentos deverão ser entregues em envelope na PRPPG.

- a)** formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível na PRPPG;
- b)** plano de trabalho do bolsista, compatível com nível de ensino médio, prevendo atividades de iniciação científica para os 10 meses de vigência da bolsa, e em consonância com o projeto de pesquisa cadastrado na PRPPG;
- c)** cópia do currículo *Lattes* do professor/orientador;
- d)** cópia do CPF, do RG ou da certidão de nascimento do aluno;
- e)** histórico escolar atualizado do candidato discente, carimbado e assinado por funcionário do setor responsável pelo registro acadêmico.
- f)** comprovante de cadastro, junto à PRPPG/UFRR, do projeto de pesquisa no qual o candidato docente está inserido;

## **4. Da Seleção**

A seleção das propostas será realizada por uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) membros, vinculados à instituição de ensino ou pesquisa e que possua experiência em pesquisa e titulação de doutor.

### **4.1 Do Processo Seletivo:**

A análise das solicitações seguirá as seguintes etapas:

Primeira etapa - conferência da documentação, feita pela Comissão de Seleção, mediante abertura pública dos envelopes. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas e as homologadas serão submetidas à segunda etapa;

**4.2.** Segunda etapa – julgamento dos Planos de Trabalhos dos alunos. O julgamento do mérito dos Planos de Trabalho dos alunos será feito por uma Comissão de Seleção designada pela PRPPG.

a) será atribuída de nota, com variação de 0 a 10, considerando o mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do Plano de Trabalho do aluno;

b) Serão avaliados e pontuados os seguintes itens:

<b>Itens Avaliados no Plano de Trabalho do Aluno</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Título	0,5
Introdução/Justificativa	2,5
Objetivos	1,0
Metodologia	4,0
Cronograma de execução	1,0
Referências bibliográficas	0,5
Orçamento (e fonte de financiamento)	0,5
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

c) as bolsas serão concedidas, obedecendo à ordem de pontuação dos Planos de Trabalho dos alunos, até o limite de cotas disponíveis.

#### **4.2. Do Plano Individual de Trabalho do Aluno:**

a) deverá ser gerado ou constituir parte de um projeto de pesquisa que tenha a participação do professor/orientador e que esteja cadastrado na PRPPG por meio do formulário padrão de cadastro de projetos, disponível no endereço <http://www.ufrb.br/pro-reitoria/prppg> (formulários);

b) deverá ser exclusivo para cada aluno e será de execução individual por parte do candidato;

c) o texto deverá apresentar clareza, objetividade e detalhamento da metodologia, demonstrando ainda viabilidade técnica, independência econômica e compatibilidade entre as atividades propostas ao aluno e o cronograma de execução.

#### **5. Do Cronograma de execução**

<b>Atividade</b>	<b>Data ou período</b>
a) Divulgação do Edital e disponibilização das Planilhas e Formulários de Inscrição no endereço eletrônico <a href="http://www.ufrb.br/pro-reitoria/prppg">http://www.ufrb.br/pro-reitoria/prppg</a> - PIC	<b>18/11/2010</b>
c) Submissão das inscrições	<b>18 a 29/11/2010</b>
e) Divulgação do resultado da homologação das inscrições	<b>30/11/2010</b>
j) Divulgação do resultado final	<b>03/12/2010</b>
k) Entrega do termo de compromisso (disponível endereço eletrônico <a href="http://www.ufrb.br/pro-reitoria/prppg">http://www.ufrb.br/pro-reitoria/prppg</a> - PIC) assinado pelo orientador e pelo bolsista	<b>06 e 07/12/2010</b>

## **6. Dos Requisitos para Implementação da Bolsa e Obrigações**

- a)** será selecionado um total de 12 alunos para concessão de bolsas no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), conforme cotas disponibilizadas pelo Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior do CNPq;
- b)** o aluno deverá responder até o dia 12 de dezembro o e-mail que receberá do CNPq, seguindo as informações contidas para concluir o processo de implementação da bolsa.
- c)** entregar relatório parcial de atividades, assinado pelo aluno e pelo professor/orientador, ao final do primeiro período de vigência do programa, sob pena de suspensão da bolsa;
- d)** entregar relatório de atividades, assinado pelo aluno e pelo orientador, ao final da vigência do programa, ou seja, até setembro de 2011;
- e)** fazer referência à sua condição de aluno do Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio da UFRR e de bolsista do CNPq, quando em publicações de trabalhos e apresentação em eventos;
- f)** apresentar os resultados de sua pesquisa em evento da UFRR para este fim, sob pena de não poder participar de outros editais do PICEM/UFRR.

## **7. Da Substituição de Bolsistas**

- a)** nos casos de desistência ou mau desempenho do bolsista, o professor/orientador deverá comunicar à coordenação do PICEM/UFRR, por meio de justificativa fundamentada, solicitando a sua substituição;
- b)** nos casos de substituição de bolsista, o professor/orientador poderá solicitá-la até o final do 6º mês de vigência da bolsa, mediante solicitação à coordenação PICEM/UFRR, acompanhada de documentação pertinente ao discente.

## **8. Do Pedido de Reconsideração**

O pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, sob a forma de requerimento, no prazo de 24 horas, após a divulgação dos resultados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio.

  
**Prof. Dr. Luiz Alberto Pessoni**

**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**